Multinvest Alocação FIC FIDC de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 54.422.066/0001-07)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de abril de 2026

Multinvest Alocação FIC FIDC de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Multinvest Alocação FIC FIDC de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Multinvest Alocação FIC FIDC de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Multinvest Alocação FIC FIDC de Responsabilidade Limitada** em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e notas explicativas nºs 3.c e 5, em 30 de abril de 2026 o Fundo possui investimentos em cotas subordinadas do: (i) M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; (ii) Ceter FIC FIDC de Responsabilidade Ilimitada; (iii) Orram 60 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; (iv) Tk 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – RI; e (v) Galapagos Sea Lion Fi em Cotas de FI em Direitos Creditórios High Grade Institucional, em conjunto ("Fundos Investidos"), os quais perfazem o montante de R$ 9.034 mil (11,06% de seu patrimônio líquido), atualizados com base no valor das cotas divulgados periodicamente por seus administradores. Até a conclusão de nossos exames as últimas demonstrações contábeis auditadas dos Fundos Investidos não estavam disponíveis ou possuíam defasagem superior a 3 meses. Desta forma, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de concluir sobre a inexistência de eventuais distorções sobre o valor das cotas dos Fundos Investidos, as quais, se existentes, poderiam afetar o valor das cotas dos referidos fundos e, consequentemente, afetar os valores dos investimentos do Fundo em 30 de abril de 2026, bem como os resultados por eles gerados.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Conforme demonstração da posição financeira, em 30 de abril de 2026 o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.c.

Considerando a relevância das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto da posição em aberto na carteira do Fundo, em 30 de abril de 2026, com os correspondentes extratos disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos; (ii) confronto do valor das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 30 de abril de 2026, com o valor das cotas divulgados pelos administradores dos fundos investidos; e (iii) verificação da razoabilidade da performance dos principais fundos investidos no período entre a última cota auditada até a data-base de nossa auditoria.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de julho de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

MULTINVEST ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.422.066/0001-07

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido por Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda)

CNPJ: 12.564.465/0001-54

Demonstração da posição financeira

Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**8.315**	**10,19**	**141**	**0,58**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**8.314**	**10,19**	**140**	**0,58**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		8.314	10,19	140	0,58
Instrumentos financeiros	**5**	**73.380**	**89,94**	**24.070**	**99,38**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**73.380**	**89,94**	**24.070**	**99,38**
Primo Capital II F.I.D.C. RL		4.378	5,37	2.336	9,64
Banfita F.I.D.C. Multissetorial		3.393	4,16	-	-
Ophir F.I.D.C.		3.272	4,01	-	-
Leve F.I.D.C. - RL		3.173	3,89	1.037	4,28
M8 Credit Advanced F.I.C. F.I.D.C		3.134	3,84	501	2,07
Ceter F.I.C F.I.D.C RL		2.932	3,59		
Mais Todos F.I.D.C. RL		2.899	3,55	983	4,06
IOX II F.I.D.C. RL		2.831	3,47	360	1,49
New Trade Capital F.I.D.C. RL		2.819	3,45	1.268	5,24
Basso F.I.D.C.		2.753	3,37	995	4,11
Binvest F.I.D.C.		2.536	3,11	174	0,72
Multiplike Plus F.I.D.C.		2.489	3,05	846	3,49
F.I.C. F.I.D.C. Sênior Exodus Institucional		2.359	2,89		
Davos F.I.D.C. NP RL		2.309	2,83	-	-
Orram 60 F.I.C. F.I.D.C.		2.164	2,65	-	-
Acreditar F.I.D.C. RL		2.123	2,60	1.212	4,98
F.I.D.C. IOX I		2.118	2,60	-	-
Multiplica F.I.D.C.		2.103	2,58	-	-
Afinitty F.I.C. F.I.D.C. Financeiros - RL		2.077	2,54	671	2,77
F.I.D.C. Multissetorial Trademax RL		1.720	2,11	-	-
F3 Harpia Invest F.I.D.C. RL		1.633	2,00	495	2,04
Flowinvest F.I.C. F.I.D.C. - RL		1.557	1,91	886	3,66
Unique F.I.D.C. RL		1.538	1,88	941	3,89
Artesanal Recebíveis Imobiliários F.I.D.C. - RL		1.474	1,81	1.240	5,12
Pernambucanas Fonercedores Comerciais F.I.D.C. RL		1.379	1,69	-	-
Oriz Jus III F.I.D.C. - RL		1.327	1,63	-	-
Consignados VIII F.I.D.C. - RL		1.229	1,51	506	2,09
F.I.D.C. Noto Consignados - RL		1.199	1,47	747	3,08
Azure Consignados F.I.D.C. - RL		1.149	1,41	-	-
GII Gestão Inteligente F.I.D.C.		1.112	1,36	357	1,47
F.I.C. F.I.D.C. Exodus Institucional		1.020	1,25	1.017	4,20
Hawk F.I.D.C. NP		1.008	1,24	-	-
Valorem F.I.D.C. Multisetorial RL		674	0,83	-	-
Santa Fé F.I.D.C. RL		625	0,77	1.029	4,25
Asa LP F.I.C. F.I.D.C. RL		593	0,73	1.264	5,22
Ura FIAGRO RL		439	0,54	-	-
TK 30 F.I.C. F.I.D.C. - RL		436	0,53	-	-
Galápagos Sea Lion F.I.C. F.I.D.C. High Grade Institucional		368	0,45	-	-
Galápagos Arquipélago F.I.D.C.		358	0,44	567	2,34
Solis Consignado Federal F.I.D.C. - RL		354	0,43	677	2,80
F.I.D.C. Alion III Consignados		226	0,28	499	2,06
F.I.D.C. Sol Consig RL		100	0,12	993	4,10
Amadeus F.I.D.C.		-	-	719	2,97
Artesanal FGTS F.I.D.C. - RL		-	-	317	1,31
Azure Consignados II F.I.D.C. - RL		-	-	293	1,21
CVPAR I F.I.D.C. RL		-	-	324	1,34
Orram 90 F.I.C. F.I.D.C.		-	-	195	0,81
Starke F.I.C. F.I.D.C.		-	-	99	0,41
F.I.D.C. Angá Multiestratégia II RL		-	-	522	2,16
Outros valores e bens		**67**	**0,05**	**48**	**0,20**
Amortização de cotas a receber	5.1	67	0,05	48	0,20
Total do ativo		**81.762**	**100,18**	**24.259**	**100,16**
Passivo					
Valores a pagar		**150**	**0,18**	**38**	**0,16**
À sociedade gestora (*)	**8**	117	0,14	31	0,13
Demais valores		26	0,03	4	0,02
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	7	0,01	3	0,01
Total do passivo		**150**	**0,18**	**38**	**0,16**
Patrimônio líquido	**11**	**81.612**	**100,00**	**24.221**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**81.762**	**100,18**	**24.259**	**100,16**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTINVEST ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.422.066/0001-07
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda)
CNPJ: 12.564.465/0001-54

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	28/06/2024 a 30/04/2025
Resultados		**9.699**	**1.742**
Cotas de fundos de investimento		**9.699**	**1.739**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	9.125	1.713
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	574	26
Resultados diversos		**-**	**3**
Outras rendas operacionais		-	3
Encargos		**(839)**	**(165)**
Despesas da Administração	**13**	**(575)**	**(150)**
Remuneração da Gestão	(c) e (d)	(508)	(120)
Remuneração da Administração	(a)	(50)	(20)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(b)	(17)	(10)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(113)**	**(15)**
Taxa de rebate		(97)	(8)
Taxa ANBIMA		(2)	(4)
Taxa CETIP		(8)	(3)
Taxa de fiscalização CVM		(5)	-
Corretagem		(1)	-
Despesas diversas		**(124)**	**-**
Outras despesas administrativas		(30)	-
Outras despesas operacionais		(94)	-
Despesas de serviços técnicos especializados		**(27)**	**-**
Auditoria externa		(27)	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**8.860**	**1.577**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTINVEST ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.422.066/0001-07
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda)
CNPJ: 12.564.465/0001-54

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para o exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025
(Em milhares de Reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2026	28/06/2024 a 30/04/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**24.221**	**-**
Representado por 21.561,6213 cotas a R$ 1.123,3388 cada		24.221	-
Representado por 0,0000 cotas a R$ - cada		-	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**8.860**	**1.577**
Cotas emitidas no exercício/período	**10**	**54.402**	**23.588**
45.040,0308 cotas	(a)	54.402	-
22.471,5508 cotas	(a)	-	23.588
Cotas resgatadas no exercício/período	**10**	**(5.871)**	**(944)**
4.804,0721 cotas	(b)	(5.871)	-
909,9295 cotas	(b)	-	(944)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**48.531**	**22.644**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**11**	**81.612**	**24.221**
Representado por 61.797,5800 cotas a R$ 1.320,6414 cada		81.612	-
Representado por 21.561,6213 cotas a R$ 1.123,3388 cada		-	24.221

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MULTINVEST ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.422.066/0001-07

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido por Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda)

CNPJ: 12.564.465/0001-54

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	28/06/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Venda de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	10.844	1.359
(+) Recebimento de amortizações de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	1.352	1.146
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	574	26
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(1)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		(8)	(3)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(14)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(2)	(4)
(-) Pagamento de taxa de controladoria e custódia		(16)	(9)
(-) Pagamento de taxa de performance		(103)	(17)
(-) Pagamento de taxa de IOF		(116)	-
(-) Pagamento de taxa de rebate		(87)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(46)	(18)
(-) Pagamento de despesas diversas		(40)	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(332)	(73)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(52.362)	(24.910)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(40.357)**	**(22.503)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Emissão de cotas	(a)	54.402	23.588
(-) Resgate de cotas	(b)	(5.871)	(944)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**48.531**	**22.644**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**8.174**	**141**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	141	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	8.315	141
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**8.174**	**141**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Multinvest Alocação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 21 de março de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 28 de junho do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Multinvest Alocação Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde a sua constituição, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 27 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ICVM nº 489/11.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.815,5744	4.580	8.314
Total		**4.580**	**8.315**

	2025		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.579,4631	89	140
Total		**89**	**141**

(*) Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo saldo em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 574 (R$ 26 no período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 73.380 e R$ 24.070, respectivamente, detalhadas abaixo:

		30/04/2026	
Cotas de fundos de investimento	**CNPJ**	**Quantidade**	**Valor**
Primo Capital II F.I.D.C. RL	53.374.563/0001-06	3.328	4.378
Banfita F.I.D.C. Multissetorial	35.580.989/0001-34	2.582	3.393
Ophir F.I.D.C.	42.605.322/0001-04	1.725	3.272
Leve F.I.D.C. - RL	22.945.783/0001-19	2	3.173
M8 Credit Advanced F.I.C. F.I.D.C	50.716.952/0001-84	2.075.257	3.134
Ceter F.I.C F.I.D.C RL	39.806.561/0001-18	1.480.070	2.932
Mais Todos F.I.D.C. RL	45.121.220/0001-01	2.095	2.899
IOX II F.I.D.C. RL	24.504.464/0001-01	52	2.831
New Trade Capital F.I.D.C. RL	60.647.052/0001-86	107	2.819
Basso F.I.D.C.	26.756.137/0001-64	82	2.753
Binvest F.I.D.C.	52.258.255/0001-52	1.690	2.536
Multiplike Plus F.I.D.C.	42.154.687/0001-60	2.475	2.489
F.I.C. F.I.D.C. Sênior Exodus Institucional	61.385.893/0001-25	2.261	2.359
Davos F.I.D.C. NP RL	46.231.870/0001-72	1.942	2.309
Orram 60 F.I.C. F.I.D.C.	43.551.206/0001-12	1.123	2.164
Acreditar F.I.D.C. RL	29.152.636/0001-30	30	2.123
F.I.D.C. IOX I	19.388.423/0001-59	1.609	2.118
Multiplica F.I.D.C.	23.216.398/0001-01	24	2.103
Afinitty F.I.C. F.I.D.C. Financeiros - RL	49.520.420/0001-98	2.076	2.077
F.I.D.C. Multissetorial Trademax RL	08.756.222/0001-40	1.486	1.720
F3 Harpia Invest F.I.D.C. RL	65.426.950/0001-28	30	1.633
Flowinvest F.I.C. F.I.D.C. - RL	23.177.585/0001-15	2	1.557
Unique F.I.D.C. RL	26.558.785/0001-06	1.499	1.538
Artesanal Recebíveis Imobiliários F.I.D.C. - RL	37.284.201/0001-78	894	1.474
Pernambucanas Fonercedores Comerciais F.I.D.C. RL	62.543.465/0001-46	1.288	1.379
Oriz Jus III F.I.D.C. - RL	58.036.896/0001-49	1.010	1.327
Consignados VIII F.I.D.C. - RL	53.286.391/0001-19	960	1.229
F.I.D.C. Noto Consignados - RL	52.989.090/0001-99	1.161	1.199
Azure Consignados F.I.D.C. - RL	46.285.154/0001-78	1.051	1.149
GII Gestão Inteligente F.I.D.C.	24.546.098/0001-45	14	1.112
F.I.C. F.I.D.C. Exodus Institucional	42.196.288/0001-61	987	1.020
Hawk F.I.D.C. NP	41.575.962/0001-56	1.000	1.008
Valorem F.I.D.C. Multisetorial RL	17.468.142/0001-80	4	674
Santa Fé F.I.D.C. RL	41.195.737/0001-94	486	625
Asa LP F.I.C. F.I.D.C. RL	49.916.151/0001-83	449	593
Ura FIAGRO RL	25.382.606/0001-60	741	439
TK 30 F.I.C. F.I.D.C. - RL	50.469.304/0001-70	353	436
Galápagos Sea Lion F.I.C. F.I.D.C. High Grade Institucional	56.072.773/0001-38	288.965	368
Galápagos Arquipélago F.I.D.C.	41.341.188/0001-19	169	358
Solis Consignado Federal F.I.D.C. - RL	47.117.773/0001-16	296	354
F.I.D.C. Alion III Consignados	49.220.648/0001-62	228	226
F.I.D.C. Sol Consig RL	47.117.855/0001-60	85	100
Total		**3.881.688**	**73.380**

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025
(Em milhares de Reais - R$, exceto as quantidades, o valor unitário de cotas ou quando especificado)

		30/04/2025	
Cotas de fundos de investimento	**CNPJ**	**Quantidade**	**Valor**
Afinitty F.I.C. F.I.D.C. Financeiros - RL	49.520.420/0001-98	1.240	1.240
Amadeus F.I.D.C.	49.815.454/0001-00	767	983
Artesanal FGTS F.I.D.C. - RL	46.799.191/0001-02	468	360
Artesanal Recebíveis Imobiliários F.I.D.C. - RL	37.284.201/0001-78	551	747
Asa LP F.I.C. F.I.D.C. RL	49.916.151/0001-83	449	499
Azure Consignados II F.I.D.C. - RL	55.234.274/0001-37	1094	1.268
Basso F.I.D.C.	26.756.137/0001-64	43	1212
Consignados VIII F.I.D.C. - RL	53.286.391/0001-19	960	1.029
CVPAR I F.I.D.C. RL	23.104.485/0001-69	1	174
F.I.C. F.I.D.C. Exodus Institucional	42.196.288/0001-61	987	1017
F.I.D.C. Alion III Consignados	49.220.648/0001-62	228	195
F.I.D.C. IOX I	19.388.423/0001-59	754	886
F.I.D.C. Noto Consignados - RL	52.989.090/0001-99	1.161	1.264
F.I.D.C. Sol Consig	47.117.855/0001-60	85	99
Flowinvest F.I.C. F.I.D.C. - RL	23.177.585/0001-15	732.964	846
Galápagos Arquipélago F.I.D.C.	41.341.188/0001-19	169	293
Galápagos Sea Lion F.I.C. F.I.D.C. High Grade Institucional	56.072.773/0001-38	288.966	317
Leve F.I.D.C. - RL	22.945.783/0001-19	1	1.037
M8 Credit Advanced F.I.C. F.I.D.C	50.716.952/0001-84	388.046	501
Mais Todos F.I.D.C. RL	45.121.220/0001-01	845	995
Multiplica F.I.D.C.	23.216.398/0001-01	13	941
Oriz Jus III F.I.D.C. - RL	58.036.896/0001-49	331	357
Orram 60 F.I.C. F.I.D.C.	43.551.206/0001-12	319	522
Orram 90 F.I.C. F.I.D.C.	51.364.521/0001-69	530	671
Primo Capital II F.I.D.C. RL	53.374.563/0001-06	2.096	2.336
Santa Fé F.I.D.C. RL	41.195.737/0001-94	486	677
Solis Consignado Federal F.I.D.C. - RL	47.117.773/0001-16	296	324
Starke 30 F.I.C. F.I.D.C. - RL	50.469.304/0001-70	682	719
Starke F.I.C. F.I.D.C.	41.341.126/0001-07	284	495
Unique F.I.D.C.	26.558.785/0001-06	463	506
Ura Agro F.I.D.C. RL	25.382.606/0001-60	741	993
Valorem F.I.D.C. Multisetorial RL	17.468.142/0001-80	5	567
Total		**1.426.025**	**24.070**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 9.125 (R$ 1.713 no período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	28/06/2024 a 30/04/2025
Saldo inicial	**24.070**	**-**
Aquisições	52.362	24.910
Vendas	(10.844)	(1.359)
Recebimento de amortizações	(1.352)	(1.146)
Amortizações a receber	19 (*)	(48)
Resultado	9.125	1.713
Saldo final	**73.380**	**24.070**

(*) No exercício findo em 30 de abril de 2026, a Classe possui R$67 de amortização de cotas a receber (R$ 48 no período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025), a variação desse valor é de R$19 que está sendo apresentada na movimentação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (*hedge*) e alavancagem de patrimônio.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, controladoria e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 7. As despesas registradas no exercício findo em 30 de abril de 2026 e no período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda., no montante de R$ 117. As despesas registradas no exercício findo em 30 de abril de 2026 e no período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas em regulamento. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais).

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado; e **(b)** o termo de ciência e assunção de responsabilidade limitada, nos termos do Suplemento A da Resolução CVM nº 175/22.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

As cotas serão integralizadas **(a)** na respectiva data da primeira integralização, pelo seu valor unitário de emissão, conforme o regulamento; e **(b)** a partir do dia útil seguinte à respectiva data da primeira integralização, pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse desde a data da primeira integralização até data da efetiva integralização, na forma do regulamento.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

Subclasse	2026		28/06/2024 a 30/04/2025	
	Quantidade	Montante subscrito	Quantidade	Montante subscrito
Única	45.040,0308	54.402	22.471,55	23.588
Total	**45.040,0308**	**54.402**	**22.471,55**	**23.588**

b) Resgate de cotas

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas poderão ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, o resgate das cotas será pago em até 93 (noventa e três) dias a contar da data da solicitação dos cotistas.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, as cotas poderão ser resgatadas, de forma compulsória, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima. O resgate compulsório de que trata este parágrafo será realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas titulares das cotas.

O resgate compulsório das cotas deverá ser comunicado aos cotistas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a sua realização.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, as cotas poderão ser resgatadas, conforme a solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso.

A solicitação do resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas cotas.

A solicitação do resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada, desde que recebida até as 14h de um dia útil. Caso não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 14h horas de um dia útil, a solicitação do resgate das cotas será considerada recebida no dia útil imediatamente seguinte, inclusive para efeitos de início da contagem do prazo para pagamento do resgate das cotas.

As cotas deverão ser resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

As cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento dos direitos creditórios cedidos, das cotas investidas e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da Classe, exclusivamente em caso de liquidação da Classe, nos termos do regulamento, ou na hipótese prevista no artigo 17, III, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 e o período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025, houve resgate de cotas conforme detalhamento abaixo:

Subclasse	2026		28/06/2024 a 30/04/2025	
	Quantidade	Montante resgatado	Quantidade	Montante resgatado
Única	(4.804,0721)	(5.871)	(909,9295)	(944)
Total	**(4.804,0721)**	**(5.871)**	**(909,9295)**	**(944)**

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe será formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui 61.797,5800 cotas (21.561,6213 cotas em 2025), conforme demonstrado abaixo:

Subclasse	2026		2025	
	Quantidade	Patrimônio líquido	Quantidade	Patrimônio líquido
Única	61.797,5800	81.612	21.561,62	24.221
Total	**61.797,5800**	**81.612**	**21.561,62**	**24.221**

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.663, de 10 de maio de 2011, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 4.779, Empresarial Isaac Newton, sala nº 2.301, Bairro da Boa Vista, CEP50.070-160, inscrita no CNPJ sob o nº12.564.465/0001-54, ou a sua sucessora a qualquer título ("Gestora").

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará ao Administrador a taxa de administração, uma remuneração que será incidente sobre o patrimônio líquido de acordo com a tabela abaixo, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano, tendo como mínimo mensal o valor de R$ 3,00 (três mil reais), atualizando anualmente pelo IPCA, exceto nos 12 (doze) primeiros meses de funcionamento do Fundo, em que o valor mínimo mensal no período será de R$ 2,00 (dois mil reais).

Patrimônio líquido	Taxa de administração
Até R$ 150.000,00	0,09%
A partir de R$ 150.000,01	0,07%

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 50 (R$ 20 no período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de controladoria e custódia do Fundo, a Classe pagará uma remuneração que será incidente sobre o patrimônio líquido de acordo com a tabela abaixo, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano, tendo como mínimo mensal de R$ 1,00 (um mil reais), atualizando anualmente pelo IPCA.

Patrimônio líquido	Taxa de controladoria e custódia
Até R$ 150.000,00	0,03%
A partir de R$ 150.000,01	0,02%

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 17 (R$ 10 no período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria e Custódia” na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,88% (oitenta e oito centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 5,00 (cinco mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 362 (R$ 84 no período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

d) Taxa de performance

Adicionalmente à taxa de gestão, a Gestora fará jus à taxa de performance, equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor que exceder a variação de 100% do CDI.

O detalhamento do cálculo e da forma de pagamento da taxa de performance consta no regulamento da Classe.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 146 (R$ 36 no período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 30 de abril de 2026	1.320,6414	17,56	Não definido.
Período findo em 30 de abril de 2025 (*)	1.123,3388	12,33	Não definido.

(*) Período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo de investimento que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Em 08 de setembro de 2025 ocorreu o Termo de Apuração de Consulta Formal da Assembleia Geral de Cotistas, que deliberou e aprovou: i) Deliberar sobre a alteração da definição da Data de Conversão no Regulamento do Fundo, passando a prever conforme abaixo: “Data de Conversão” Data de apuração do valor das Cotas para fins do seu resgate, correspondente ao 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à respectiva Data de Resgate.

20. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável